



Documento de sessão

B8-1326/2015

20.11.2015

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre a radicalização islâmica na UE

Gianluca Buonanno

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a radicalização islâmica na UE

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que os atentados trágicos de 13 de novembro, em Paris, demonstraram a urgência de encontrar uma resposta para a radicalização islâmica;
- B. Considerando que, no passado dia 19 de outubro, a Comissão LIBE aprovou um relatório de iniciativa (relatora: Rachida Dati) sobre a prevenção da radicalização e do recrutamento de cidadãos europeus por organizações terroristas, que, infelizmente, não apresenta as respostas adequadas;
- C. Considerando que o relatório em causa aborda o tema de uma perspetiva sociológica e/ou psicológica, recomendando o recurso a medidas preventivas, e não à repressão, e afirmando que a ameaça terrorista se combate mediante o reforço da instrução, a abertura de um debate sobre o tema da religião e o fomento do pensamento crítico;
- 1. Insta todas as instituições europeias, incluindo a Vice-Presidente/Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Coordenador da Luta Antiterrorista, a encontrar soluções concretas, eficazes e rápidas para prevenir a radicalização, o recrutamento e suas consequências trágicas, ou seja, os atentados, de molde a proporcionar aos cidadãos europeus um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, tal como previsto pelo artigo 3.º, n.º 2, do TUE.